



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº003/2026

1. OBJETO

- 1.1 Este termo de referência tem por objetivo efetivar a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico de média tensão para subestação rebaixadora das futuras dependências da UBS Novo Horizonte.
- 1.2 A elaboração do projeto deve levar em conta as necessidades apontadas pela Secretaria De Finanças e Planejamento e pela Secretaria de Saúde, de modo a adequar o projeto elétrico referência do governo federal aos padrões da CPFL RGE.
- 1.3 Deverá ser realizado levantamento em campo para adequar localização de medição indireta em baixa tensão conforme traçado de rede MT.
- 1.4 Além do projeto elétrico fornecido a empresa contratada tem responsabilidade tramitar o projeto em ambiente técnico e comercial da concessionária CPFL RGE.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 A contratação do Projeto Elétrico de média tensão para subestação rebaixadora das futuras dependências da UBS Novo Horizonte tem como finalidade orientar a execução do serviço de construção das instalações elétricas do novo prédio. Ressaltando ainda a especificidade do serviço de projeto elétrico, que deve ser elaborado por profissional especialista e com experiência na área, cargo esse que não temos no efetivo municipal.

2.2 É de suma importância a contratação de empresa especializada para a confecção dos serviços supracitados via dispensa devido a urgência da situação, tendo em vista que o prazo final para publicação do processo licitatório do programa Novo PAC para a obra é para 23 de janeiro e sem o projeto elétrico da subestação não é possível finalizar o projeto da obra de modo geral. O descumprimento dos prazos no programa pode implicar na perda do recurso contemplado o que acarretaria grande prejuízo ao município.

2.3 Dessa forma, solicita-se que seja realizada a contratação da empresa para a elaboração do projeto, visando a contratação de empresa qualificada para a execução da obra, contanto, além dos projetos, com toda a documentação necessária para a contratação de empresa executora (ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Especificações técnicas etc.)

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O serviço tem caráter emergencial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS



A contratação deve passar por análise do setor jurídico, levando em consideração o seu caráter emergencial e assim apontado a forma de contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- a) Levantamento *in loco*;
- b) Serviços complementares;
- c) Elaboração de projeto elétrico de subestação de conexão da UBS com a rede da distribuidora;
- d) Provável revisão de projeto elétrico interno com modificações necessárias e ajustes de cargas;
- e) Elaboração de memorial descritivo, planilha orçamentária, ART e demais documentos necessários para a contratação;
- f) Tramitação documental com a distribuidora até aprovação da conexão.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há parcelamento da licitação devido ao objeto desta licitação estar englobado em apenas um item, o que acarretaria num custo maior à administração no que se refere à contratação de uma empresa em vez de duas, o que não respeitaria o princípio de economicidade. A separação das fases em itens também dificultará a coordenação das atividades relacionadas, já como um único item a administração é beneficiada com a gestão do contrato sendo feita a um único mantenedor dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas contratuais.

E embora o parcelamento seja a regra, neste caso específico a contratação em um único item é necessária, pois um serviço prestado por um único contratado proporciona uma gestão centralizada do contrato, melhor gestão dos serviços, menor gasto de tempo e pessoal envolvido, observando-se o princípio da eficiência - art. 37, caput, Constituição Federal. Assim busca-se sempre uma solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Criação de projeto em caráter de urgência para contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico de média tensão para subestação rebaixadora das futuras dependências da UBS Novo Horizonte, mediante aprovação dos órgãos responsáveis da prefeitura municipal. Este projeto, após ser aprovado, deverá ser executado juntamente com a construção do prédio e com isto, será obtida rede elétrica de média tensão nas dependências da UBS nova de acordo com as exigências e normas recomendadas pelos órgãos de fiscalização e setores responsáveis.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

No prazo de 05 (cinco) dias antes do início da contratação, serão providenciadas as seguintes adequações:

- a) Acesso seguro ao local para as vistorias técnicas:



SECRETARIA MUNICIPAL

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL - RS

- b) Documentação de referência do projeto base federal.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo preliminar conclui-se que, se faz necessário à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para a elaboração de **Projeto Elétrico de média tensão para subestação rebaixadora das futuras dependências da UBS Novo Horizonte**, com fornecimento de mão de obra especializada. A empresa especializada deverá ter como base o termo de referência e as especificações fornecidas pela contratante, mediante a forma de execução, para a garantia do desempenho e qualidade dos serviços prestados e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

São Vicente do Sul – RS, 10 de janeiro de 2026.

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024

Gabriella Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde